

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PARECER Nº x/xxxx

**AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO - DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS**

| **PARTE 1**Identificação da unidade avaliadora |
| --- |
| Nome da unidade: |
| Campus XXXXXXXXXX |
| Nome do responsável: |
|  |

| **PARTE 2**Informações e identificação do projeto |
| --- |
| Nome do coordenador do Projeto: |
|  |
| Nome do projeto: |
|  |
| Classificação identificada no Projeto: |
| (  )Pesquisa  (  )Extensão  ( ) Ensino (  ) Extensão Tecnológica (  ) Desenvolvimento Institucional  (  ) Científico e Tecnológico  (  ) Inovação |
|  |

| **PARTE 3**Financiador do projeto | |
| --- | --- |
| (  ) Organização Pública                        (   ) Organização Privada                           (   ) Autofinanciado | |
| Razão Social / Nome | CNPJ/CPF |

| **PARTE 4**Checklist de avaliação do plano de trabalho do projeto | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Situação | | |
| S | N |  |
| 1. | Há aprovação do projeto pela área responsável pelo Ensino, Pesquisa, Extensão, Extensão Tecnológica, Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico ou Inovação no desenvolvimento do objeto proposto pelo projeto? |  |  |  |
| 2. | O uso da infraestrutura da unidade indicada no item “I – Capacidade Instalada” do plano de trabalho está dentro dos padrões estabelecidos e dentro da capacidade de oferta? |  |  |  |
| 3. | Os chefes imediatos dos servidores integrantes do projeto autorizaram a participação, garantindo o cumprimento de suas atribuições funcionais regulares e suas jornadas de trabalho no setor de lotação? |  |  |  |
| 4. | A execução do projeto não prejudicará o desempenho das demais atividades regulares desenvolvidas pelo campus? |  |  |  |
| 5. | É previsto o ressarcimento ao IFMT pelo uso dos seus bens tangíveis e intangíveis nos termos do art. 6 da Lei 8.958 de 1994? |  |  |  |

Analisados o plano de trabalho com descrição do projeto apresentado, esta Direção Geral, no que diz respeito a suas atribuições e competências, decide por:

( ) Aprovar o plano do projeto ( ) Aprovar o plano com ressalvas ( ) Reprovar o plano do projeto

Observações:

Legislações aplicáveis: Lei 8.958/1994; Decreto 7.423/2010; Decreto 8.241/2014; Lei 10.973/2004; Decreto 9.283/2018; Decreto 8.240/2014.

Resoluções aplicáveis: Resolução CONSUP 050/2017

Local, XX/XX/202X

Nome completo do Diretor Geral do campus

Diretor Geral do campus xxxxx

Portaria n.º xxxxxx